



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Aatoria do Poder Executivo nº 33 de 2025 cuja súmula “*Altera a nomenclatura de Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as Leis: 1151/2010 de 24.03.2010, 1346/2013 de 01.03.2013, 1406/2013 de 10.09.2013, 2002/2021 de 21.09.2021, e dá outras providências.*”

Relator: Marcus Vinícius Braz Santos

INTERESSADO: Douro Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/EXEC Nº 33/2025 cuja súmula: “*Altera a nomenclatura de Departamentos da Administração Municipal, de acordo com as Leis: 1151/2010 de 24.03.2010, 1346/2013 de 01.03.2013, 1406/2013 de 10.09.2013, 2002/2021 de 21.09.2021, e dá outras providências.*”

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;

VI - defesa do cidadão.

O Projeto de Lei nº 033/2025 propõe a modificação da nomenclatura de departamentos municipais para que estas reflitam de forma mais precisa e abrangente as políticas públicas que executam. O Ofício nº 218/2025 apresenta as justificativas, enfatizando a necessidade de adequação às diretrizes nacionais e o fortalecimento de políticas de inclusão social.

Análise da Política Pública: A Comissão de Políticas Públicas e Ordem Social, em sua análise, considerou o objetivo do projeto de aprimorar a prestação de serviços públicos. A mudança de nomes como o de "Departamento de Indústria e Comércio" para "Departamento de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo" reflete uma visão mais moderna da gestão pública, que abrange não apenas o comércio e a indústria tradicionais, mas também setores em crescimento, como inovação e turismo, cruciais para o desenvolvimento local.

A alteração do nome de "Departamento de Assistência Social" para "Departamento de Assistência Social, Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa" é vista como um avanço significativo. Essa nova nomenclatura demonstra o compromisso da administração com a intersetorialidade, buscando alinhar as políticas municipais com as políticas nacionais de inclusão social, equidade e proteção de grupos historicamente vulneráveis. A proposta não apenas otimiza a estrutura administrativa, mas também fortalece o foco da gestão em questões sociais específicas, o que é de interesse da sociedade.

A Comissão de Políticas Públicas e Ordem Social emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 033/2025. A proposta é considerada uma medida estratégica que contribui diretamente para o aprimoramento da política pública municipal, garantindo maior eficiência e capacidade de atendimento às necessidades da população.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 33 de 2025 de autoria do Poder Executivo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 12/09/2025

João Carlos Venturin
Presidente

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

Marcus Vinícius Braz Santos
Membro

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer

Ângelo Dalsente
Secretário

favorável ao parecer

desfavorável ao parecer